

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXVI

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2026

Nº. 02

- RESOLUÇÃO -



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2025 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba – FEAS/PB ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Puxinanã, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 560/2017**, Reunião ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e outros;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados seguindo o Plano de Reprogramação correspondentes aos Pisos da Proteção Básica e IGDS, Emenda Parlamentar- SIGTV e outros.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após a apresentação do Plano de Reprogramação do exercício de 2025, os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba, restantes até o dia 31/12/2025, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 22 de janeiro de 2026.

Maristela Pereira da Costa
Maristela Pereira da Costa
Presidente do CMAS